



7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE FISCAL:

7.1.1. Prova de regularidade:

- a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

7.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

7.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).

7.3.1 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

7.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

7.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

7.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

7.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

7.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

7.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

7.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

7.8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal atualizada da empresa proponente com o descritivo de atividade correspondente aos objetos deste edital.
- b) Certidão de regularidade da proponente perante o Conselho Regional de Farmácia, dentro de seu prazo de validade e com a indicação dos Responsáveis Técnicos da proponente.

8 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO

- 8.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 8.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 8.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 8.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital, que ofertarem valor superior ao fixado para a presente licitação ou ainda com valores superiores ao fixado para cada item/lote, que forem omissas, vagas, impuserem condições diferentes das dispostas no presente Edital ou que contiverem descontos ou execução condicionada a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstas no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como descontos ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes; que estiverem incompletas, incorretas, rasuradas ou contendo corretivos, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo ou, ainda, propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis
- 8.6. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 8.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 8.7.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 8.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 8.7.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 8.7.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 8.7.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 8.8. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.



- 8.9. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.10. O julgamento da proposta será efetuado pelo **MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE**. Será classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta com maior desconto **por lote** e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços de até 10% (dez por cento), inferior àquela de maior índice.
- 8.11. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.12. **É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como inferior ao maior desconto praticado no momento do lance.**
- 8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.15. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do maior desconto ofertado, comparando-os com os descontos estimados pela Administração.
- 8.16. Sendo aceitável a proposta de **Maior desconto por lote**, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.18. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.19. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 8.20. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

9 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Ao final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer;

9.1.1- Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

056

9.1.2- As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.

9.1.3- Após a apresentação das contra-razões ou do decurso no prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à Procuradoria Jurídica para decisão.

10 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega devidamente atestada pela comissão de recebimento.

10.3. Os preços propostos deverão ser finais, em moeda nacional, incluindo toda e qualquer despesa com tributos e fretes, assim como conter somente duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, ensejando a desclassificação.

10.4. A contratada deverá apresentar a documentação concernente à empresa documentos de CND referente ao FGTS, INSS, e Municipal.

10.5. A proponente é obrigada a manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 54, inciso xiii da lei nº 8.666/93).

11 - DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2580	08.002.10.301.0360.2036	495
2015	2640	08.002.10.301.0370.2037	495
2015	2650	08.002.10.301.0370.2037	496
2015	2670	08.002.10.301.0380.2038	498
2015	2680	08.002.10.301.0380.2038	498

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - Compete ao Prefeito Municipal homologar o Pregão, após parecer da Procuradoria Jurídica do Município, adjudicando o objeto à empresa vencedora do certame.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte das proponentes, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.



12.3 - Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

13 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para assinatura do contrato, que obedecerá às condições indicadas no Edital.

13.2 - Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, **nova proposta**, na forma do Anexo I deste Edital, constando os descontos do fechamento da operação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

13.3 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma vez, quando a adjudicatária comprovar ter ocorrido impedimento por motivo de força maior.

13.4 - Na hipótese da ocorrência de atraso no início do fornecimento, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a sua entrega.

13.5 - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

13.6 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo fixado na convocação caracterizará inadimplência das obrigações contratuais, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

13.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o processo de licitação retornará ao Pregoeiro, para convocação dos licitantes remanescentes na apresentação da documentação de habilitação para exame, respeitada a ordem de classificação das propostas, e assim, sucessivamente, até apuração de uma que atenda aos requisitos do Edital.

13.8. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada.**

14 – DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

058

15 – DO EDITAL

15.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do fax (43) 3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

15.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

15.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

16.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto da presente licitação.

16.8. Se necessário ou solicitado pela Administração, custear testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, tomando-se por base o controle de qualidade do INMETRO e ABNT.

16.9. Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da Contratada, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

16.10. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

16.11. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

16.12. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos e serviços, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

059

16.13. O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total da validade.

17 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

17.1.4- **Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**

17.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

060

Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

18.5. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6. A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

18.7. Fica designado o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nova Santa Bárbara, 13/04/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015


Marta Luciane Silvestre Rezende
Secretária Municipal de Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo relacionadas.

1.2. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor do medicamento por lote. Esse percentual será fixo durante a vigência do contrato, limitado ao mínimo de % estipulado no quadro abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

Lote 01	Lote	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 meses
Item 01	01	Medicamentos de referência	10%	Ate R\$ 15.000,00
Item 02	02	Medicamentos Similares/ Genéricos	35%	

3. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

3.1. Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto, por lote, que aplicará nos medicamentos. Esse percentual será fixo durante a vigência do CONTRATO limitado ao mínimo de 10% (dez por cento) para medicamentos de referência e 35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos similares/ genéricos. **Deverá ser ofertado o mesmo desconto percentual para todo o lote constante neste anexo.** O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelo índice de preços farmacêuticos – Tabela INDITEC- ao consumidor final. Caso o medicamento não obedecer a Tabela da INDITEC, a sua substituição fica condicionada à autorização do Fiscal Administrativo do Contrato.

4. FISCAL DO CONTRATO

4.1. O Fiscal Administrativo do Contrato terá atribuição conforme a seguir:

4.1.1. Responsável pela FISCALIZAÇÃO da execução dos serviços realizados pela empresa Contratada e seus respectivos controles junto à Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

062

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) conforme edital, após a apresentação da nota fiscal.

4.2. A liberação de cada pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/e quitação junto ao município CND Municipal.

4.2. Não haverá reajuste de preços salvo em conformidade com o disposto no art 57, inc. II da Lei 86.666/93.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de até **01 (um) dia**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

6. PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Somente a administração deverá autorizar a aquisição e o fornecimento dos medicamentos, após análise do orçamento apresentado pela Contratada de forma expressa;



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

063

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

064

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

16



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

065

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

17



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

066

E localize o arquivo PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:

18



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

067

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-9999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl

Entidade Prefeitura Municipal de Iporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1.0000	PAR	256.0000	Fabrica 1	256.0000	256.0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1.0000	UN	46.0000	Fabrica 2	45.0000	45.0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do Fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão:

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

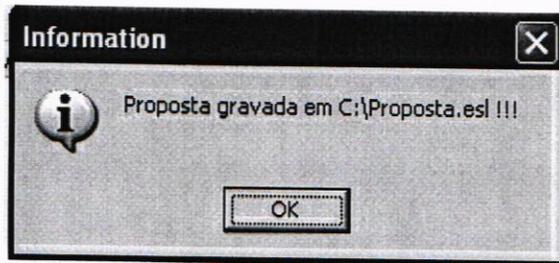
19



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

068

Estado do Paraná



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP142015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

20



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

069

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 14/2015

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

070

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 14/2015

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

22



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

071

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 14/2015

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

072

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 14/2015

A (empresa)..... estabelecida na
....., nº, inscrita no
CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de
preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**,
instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para
licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

073

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 14/2015

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para**
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

25



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

074

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial N° 14/2015

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial N° 14/2015**, para **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Documento de Identificação;

26



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

075

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 14/2015

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante
legal infra-assinado, R.G. Nº _____, que se encontra em situação
regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e
INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital
próprio.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

27



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

076

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 14/2015

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 14/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

077

ANEXO XIII

MODELO DE PROPOSTA EM PERCENTUAL

Pregão Presencial Nº 14/2015

Venho por meio desta proposta, apresentar o percentual de Desconto, que incidirá sobre os preços dos itens, já inclusas todas as despesas de frete, embalagem, entrega no local determinado, tributos e demais encargos necessários à completa execução do contrato.

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

Lote 01	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)
Item 01	Medicamentos de referência	XX,XX % (preencher o percentual aqui)
Item 02	Medicamentos Similares/ Genéricos	XX,XX % (preencher o percentual aqui)

OBS. Deverá ser ofertado o mesmo desconto percentual para todo o lote constante no Anexo I deste Edital.

*** A OFERTA INICIAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR A:
10% (dez por cento) para medicamentos de referência;
35% (trinta e cinco por cento) para medicamentos similares/ genéricos.**

Prazo de validade da Proposta: dias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

29



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

078

ANEXO XIV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 14/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º 14/2015, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC – Índices de Preços Farmacêuticos – revista, vigente na data de emissão da autorização de fornecimento, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

Lote 01	Lote	Objeto	Percentual mínimo de Desconto (%)	Recurso máximo a ser utilizado pelo período de 12 meses
Item 01	01	Medicamentos de referência		Ate R\$ 15.000,00
Item 02	02	Medicamentos Similares/ Genéricos		

30



PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total licitada**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **01 (um) dia**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo município, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 14/2015 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total estimado para a aquisição do objeto da presente contratação é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

080

O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto cotado, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, e logo após a aceitação da nota pela secretaria solicitante lançada na respectiva Nota de Empenho, sendo o mesmo fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente contrato terá validade até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado ou renovado, mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os

32



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

081

requisitos legais e mediante Termo Aditivo, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

O prazo de validade dos produtos/materiais não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total da validade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

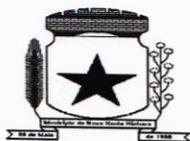
Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato

33



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 14/2015** – Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato, atendem às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 13/04/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	019/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301340020343390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.000,00		
Data de Lançamento do Edital	09/04/2015	Data Registro	09/04/2015
Data da Abertura das Propostas	27/04/2015	Data Registro	13/04/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas	30/04/2015	Data Registro	13/04/2015
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 14/04/2015 08:10:54
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 3460448
Data prevista de publicação: 15/04/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8021645	Republicação Edital pregão 14 2015 para publicação diario união.rtf	0934aa92361cc77b7e5da42cf444d545	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

Nova Santa Bárbara

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que **houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015.**

Considerando esta alteração, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015.

Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/04/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 192,00 - 27177/2015

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2015 MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: Execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, na cidade de PAIÇANDU, com fornecimento total de materiais e equipamentos.

ABERTURA: Às 09:30hs do dia 08 de junho de 2015, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paiçandu

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR) 13 de abril de 2015.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 27359/2015

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2015

OBJETO: Manutenção de calçadas para pedestres em passeios das vias públicas do Município de Pinhais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 799.981,26. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 11/05/2015, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 14/04/2015 ao dia 29/04/2015. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5068, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhais, 13/04/2015.

R\$ 120,00 - 27447/2015

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015 PREGÃO Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 200/07. **Objeto:** Registro de Preços para eventuais aquisições de computadores e notebooks para uso das Secretarias Municipais de Administração, Comunicação, Fazenda e Tecnologia da Informação.

Valor Máximo Total: R\$ 104.461,00 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 14/04/2015 até às 08h30min do dia 04/05/2015.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até às 13h59min do dia 04/05/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 04/05/2015.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edita@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 08 de abril de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 26946/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço Global**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedra irregular, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada, nos termos do Convênio nº 695/2013 - SEAB.

Valor Máximo Total: R\$ 1.142.964,28 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data de Abertura: 30 de abril de 2015, às 15h30m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edita@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 08 de abril de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 26948/2015

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 030/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimento do corpo de bombeiro. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 29 de abril de 2015. **LOCAL:** sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangallicita@gmail.com Pitanga, 13 de Abril de 2015. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 27239/2015

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 031/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, para atendimento da secretaria de Agricultura. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 29 de abril de 2015. **LOCAL:** sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangallicita@gmail.com Pitanga, 13 de Abril de 2015. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 27282/2015

Nova Santa Bárbara

REPUBLIÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que **houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015.**

Considerando esta alteração, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015.

Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/04/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 192,00 - 27177/2015

Paiçandu

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2015 MENOR PREÇO - REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: Execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário, na cidade de PAIÇANDU, com fornecimento total de materiais e equipamentos.

ABERTURA: Às 09:30hs do dia 08 de junho de 2015, na Sala de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Paiçandu

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:30 às 17:00 horas. Fone: 44.3244.0411.

Paiçandu (PR) 13 de abril de 2015.

Tarcisio Marques dos Reis
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 27359/2015

Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS Secretaria Municipal de Administração AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2015

OBJETO: Manutenção de calçadas para pedestres em passeios das vias públicas do Município de Pinhais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 799.981,26. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 11/05/2015, às 09:00 horas. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 14/04/2015 ao dia 29/04/2015. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5068, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhais, 13/04/2015.

R\$ 120,00 - 27447/2015

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2015 PREGÃO Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente com as Leis nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 200/07. **Objeto:** Registro de Preços para eventuais aquisições de computadores e notebooks para uso das Secretarias Municipais de Administração, Comunicação, Fazenda e Tecnologia da Informação.

Valor Máximo Total: R\$ 104.461,00 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais).

Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado".

Recebimento das Propostas: A partir das 08h30min do dia 14/04/2015 até às 08h30min do dia 04/05/2015.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h31min até às 13h59min do dia 04/05/2015.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 14h00min do dia 04/05/2015.

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 08 de abril de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 26946/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Piraí do Sul, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Menor Preço Global**, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedra irregular, com fornecimento dos materiais necessários pela contratada, nos termos do Convênio nº 695/2013 - SEAB.

Valor Máximo Total: R\$ 1.142.964,28 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data de Abertura: 30 de abril de 2015, às 15h30m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Piraí do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br

Piraí do Sul, 08 de abril de 2015.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 26948/2015

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº. 030/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atendimento do corpo de bombeiro. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09h00m do dia 29 de abril de 2015. **LOCAL:** sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicit@gmail.com Pitanga, 13 de Abril de 2015. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 27239/2015

MUNICÍPIO DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº. 031/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário, para atendimento da secretaria de Agricultura. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14h00m do dia 29 de abril de 2015. **LOCAL:** sala de licitações localizada no Paço Municipal, Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171. Pitanga - PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede do Município de Pitanga, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 - Centro - Pitanga - PR., ou pelo telefone (0xx42) 3646-1122 ramal 228, fax (0xx42) 3646-1172, email: pitangalicit@gmail.com Pitanga, 13 de Abril de 2015. Altair José Zampier - Prefeito

R\$ 96,00 - 27282/2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

Modalidade: Pregão, na forma presencial.
 Síntese do objeto: Aquisição de Caixas de Correo e Lixeiras para instalação de ecopontos em atendimento ao Convênio para execução do Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa minha Vida - Recursos FAR no empreendimento denominado Conjunto Habitacional Jardim das Américas.
 Tipo de Licitação: Menor preço por lote
 Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 07/05/2015.
 Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 07/05/2015.
 Questionamentos/ Esclarecimentos/Edições:
 Prefeitura Municipal de Irati-Pr.
 Telefones: (42) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
 E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 13 de abril de 2015.
ANDRÉIA LEONORA TEIXEIRA LIKES
 Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Modalidade: Tomada de Preços
 Síntese do objeto: Contratação de empresa para execução de 02 pontes em atendimento ao Contrato de repasse 0304.147-89/2009/MA-PA/CAIXA objetivando a execução de ações de apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuario
 Tipo de Licitação: Menor preço Global
 Recebimento dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 14/05/2015.
 Abertura e julgamento: As 14h00min do dia 14/05/2015
 Questionamentos/ Esclarecimentos/Edições:
 Prefeitura Municipal de Irati-Pr.
 Telefones: (42) 3907 3007, (42) 3907 3009, (42) 3907 3010
 E-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 13 de abril de 2015.
ANDRÉIA LEONORA TEIXEIRA LIKES
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015-SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 10/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Material de Consumo destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta", com Recursos adquiridos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE). Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/05/2015 a partir das 09h:30min. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sítio Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Licitação.

Em 13 de abril de 2015.
AMARILDO TOSTES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO(*)

Comunicamos aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0129/2014, onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0129/2014, leia-se: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0019/2015 - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo e insumos laboratoriais. O(s) Edital (s) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, em 14 de abril de 2015.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
 Secretário Municipal de Gestão Pública

(*) Republicado por ter sido publicado no DOU em 13/04/2015, Seção 3, pág 187 com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

O Município de Manoel Ribas torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Processo Administrativo Nº 37/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação com pedras irregulares e galerias pluviais no Trecho Rua Conselheiro Zacarias entre Rua 1ª de Maio e Rua 13 de Junho, Trecho da Rua Princesa Isabel entre Rua 21 de Abril e Rua 13 de Junho e Trecho da Rua 21 de Abril entre a Rua Oscar Lopes de Munhoz e Princesa Isabel, localizadas dentro do perímetro urbano de Manoel Ribas. Julgamento: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Total Global. Abertura: 04 de maio de 2015, às 10h, na sede da Prefeitura,

Rua Sete de Setembro, 366. Regência: Lei Federal nº 8.666/93 e anexos. Edital e anexos no site: www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações) ou por e-mail: licitacao@mmr@gmail.com. Demais informações pelo fone: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas/PR, 14 de abril de 2015.
ELIZABETH STIPP CAMILO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 79/2015
 Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2015
 Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento e Abertura das Propostas a partir de 27 de abril de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldaufavina.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

Processo Administrativo Nº 80/2015
 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Revitalização da Praça Madre Rafaela Ybarra, com recursos provenientes do Convênio nº 794901 - GIGOV, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida deste Município, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 04 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 04 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-Pr, 13 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3, AO CONTRATO Nº 63/2013

Licitação: Concorrência 001/2013. Contratante: Município De Mariluz. Contratada: J. Rodrigues & melo Ltda. Objeto do Contrato: Empreitada Global para Executar Obras de Pavimentação Asfáltica em TST em Vias Urbanas, numa área de 19.052,13 m². Objeto do Aditivo: Redução de Meta Física. Valor global: R\$ 1.315.037,83 (um milhão, trezentos e quinze mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Redução de Meta Física: 1,36% (um virgula trinta e seis por cento) e consequentemente reduzindo o valor financeiro em R\$ 17.906,66 (dezesete mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), passando o valor global do contrato original para R\$ 1.297.131,17 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 8/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2015

Objeto: Aquisição de 706,89 (setecentos e seis virgula oitenta e nove) toneladas de Calcário Calcítico a granel para a correção de solo destinadas a pequenas propriedades rurais, visando melhorar a produção e consequentemente a renda dos produtores.
 Empresa: CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA.
 Valor: R\$ 63.620,10 (seiscentos e três mil seiscientos e vinte reais e dez centavos).
 Prazo de Entrega: 60(sessenta) dias após ordem de fornecimento.

Miraselva, 26 de Março de 2015.
PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Objeto: Seleção de Propostas visando contratação de empresas do MEI - Micro empreendedor Individual para prestação de serviços com realização de Oficinas de Canto Coral, Flauta, Violão e danças, através do departamento de Educação e Cultura.
 Regime de Execução: Menor preço por Item.

Data Abertura: 30 de Abril de 2015, às 13h30min.
 Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@visaonet.com.br.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 29 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2015-PMNL, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, recebendo o licitante vencedor, na mesma data em que entregar o veículo novo, a quantidade de 01 (um) veículo usado de propriedade da Prefeitura Municipal, livre e desembaraçado, em lação em pagamento. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Abril de 2015.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.
 Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015. Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.
 Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
 Houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015, por esta razão está sendo republicado o arquivo publicado em 10 de abril de 2015, edição nº 68, Seção 3, página 149.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2015.
FABIO HENRIQUE GOMES
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2015, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax (0xx43) 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, TOMADA DE PREÇOS, "tipo menor preço global", para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE POLOS DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA SAÚDE. NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos, plantas, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 10 de abril de 2015, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até o dia 30 de abril de 2015, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Novo Itacolmi, 10 DE Abril DE 2015.
ROBERTO MUNHOZ
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2015

Registro de Preços Nº 006/2015
 OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Publicação de Avisos de Licitação e Afins, em Jornal de Circulação Municipal e Jornal de Circulação Estadual, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
 TIPO: Menor Preço Total do Lote
 PERÍODO: 12 (doze) meses

Prefeitura Municipal de Nova Santa B

CANCELAMENTO DE DESPACHO

Fica cancelada a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **SANTOS & GONCALVES CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, que por equívoco foi aplicada antes do prazo final para apresentação da defesa.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessárias a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015. Considerando esta alteração, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista de farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço. Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC. Recebimento dos Envelopes: Até as 13:30 horas do dia 30/04/2015.

Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nspb.pt.gov.br ou pelo site www.nspb.pt.gov.br, Nova Santa Bárbara, 13/04/2015.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara
 Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, Tomada de preços nº 2/2014.

Contrato Original nº 017/2014

Aditivo de Preço: 12 (doze) meses, ou seja, até 08/04/2016.

Reajuste do valor do contrato: Em 3,1450%, ou seja, R\$ 1.083,02 (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretária Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.986,24 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) e R\$ 825,16 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretária Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos: Secretária Municipal de Saúde.

Secretarias: Secretária Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 09/04/2015

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

REF: Pregão Presencial nº 15/2014

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara

Contratada: FERNANDO CEZAR LARINI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contrato Original nº 015/2014

Valor do Aditivo: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais, RECURSOS: Secretarias Municipais, RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 10/04/2015

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA B

Art. 1º - DETERMINAR a substituição d
 RG nº 4574483-3 - da Presidência da
 Disciplina instaurado pela Portaria nº 02
 Administrativa Disciplinar composta da se
 Fabião Henrique Gomes - RG nº 10.407,4

Presidente: Fabião Henrique Gomes - R
 Membro: Mônica Maria Proença - RG nº
 Membro: Pollyny Silveira Sotto - RG nº 1
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor n

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA Nº 021/2015

Onde se lê: NOMENCLATURA
 Art. 1º - Fica nomeado o funcionário
 Assessor/Diretor, com remuneração esta

Nome
 R.G. 7.893.134-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na
 revogadas as disposições em contrato.

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

Art. 1º - O Sr(a). LUIZ CARLOS SCHULZ
 SSP/PR, e CPF. nº 485.992.719-20, pa
 DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, de prov
 com remuneração estabelecida na Lei M
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor n

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B

disposições em contrato. Nova Santa B

PORTARIA N
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA B





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 491 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Segunda-Feira, 13 de Abril de 2015.

Poder
ExecutivoAno III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

REPUBBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015.

Considerando esta alteração, **DECIDIMOS** pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015.**

Início do Pregão: **Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 13/04/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

PORTARIA Nº 024/2015

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição da servidora **Lucinéia Quintino Mendes** - RG n.º 4574483-3 - da Presidência da

Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 023 de 08 de Abril de 2015, pelo servidor **Fábio Henrique Gomes** – RG nº10.407.423-5, ficando a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar composto da seguinte forma:

Presidente: **Fábio Henrique Gomes** – RG nº10.407.423-5.
Membro: **Mônica Maria Proença** - RG nº 10.450.207-5
Membro: **Polliny Simere Sotto** – RG n.º 9.257.282-0

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 020/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 13 de Abril de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

ERRATA. PORTARIA Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

Onde se lê:

NOMEAR

Art.1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, na Função **Assessor/Diretor**, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Maria Joana Carriel	7.893.134-5	Assessor/ Diretor	FGA

Leia-se:

Art.1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, na Função **Diretor da Farmácia Básica**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALBERTO TAKEHARU UENO				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ASSAÍ		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) TAQUEO UENO		(mãe) MARINA KAZUKO UENO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-04-1981	IDENTIDADE número 7.617.703-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 033.345.159-74
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PAPA JOÃO XXIII				NÚMERO 929
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO TAKEHARU UENO - FARMÁCIA				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS				NÚMERO 473
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4771-7/01 Atividades secundárias 4772-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano. Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17-02-2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE OUTRO ATO DE REGISTRO 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Alberto Takeharu Ueno - Farmacia</i>				
DATA DA ASSINATURA 17-02-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alberto Takeharu Ueno</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Antônio Carlos Oliveira Cruz
RG 112.538-5/PR
27 FEB 2011

AU
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/02/2011
SOB NÚMERO: 4110697745
Protocolo: 11/200461-0, DE 18/02/2011
Antônio Carlos Oliveira Cruz
RG 112.538-5/PR
ALBERTO TAKEHARU UENO - FARMACIA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Alberto Takeharu Ueno

091

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome: ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA.

ALBERTO TAKEHARU UENO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Assaí – Pr., empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.617.703-1-SSP/PR e do CPF n.º 033.345.159-74, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Papa João XXIII, n.º 929 – centro CEP: 86240-000, Empresa com sede à Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473 - centro - CEP: 86.250-000 – município de Nova Santa Bárbara – Pr., sob o nome de ALBERTO TAKEHARU UENO – FARMACIA ME, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire n.º 41106977745 e no CNPJ n.º 13.331.793/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **CESAR TAKASHI UENO**, brasileiro, solteiro, natural de Assaí – Pr., nascido em 05/03/1983, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.224.581-4-SSP/PR e do CPF n.º 042.702.759-44, residente e domiciliado na cidade de São Sebastião da Amoreira – Pr., sito a Rua Papa João XXIII, n.º 929 - centro, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

REPUBLICA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA
CONFERE COM ORIGINAL
ASSINATURA

1ª – DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de 45.000,00(quarenta e cinco mil reais), ~~divido em 900(novecentas)~~ quotas no valor de R\$ 50,00(cinqüenta reais) cada ~~uma~~, formado por R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

ALBERTO TAKEHARU UENO, possui na sociedade 450(quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 50,00(cinqüenta reais) cada uma, correspondente à 50%(cinquenta) por cento do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País e **CESAR TAKASHI UENO**, possui na sociedade 450(quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 50,00(cinqüenta reais) cada uma, correspondente à 50%(cinquenta) por cento do capital, que integraliza neste ato o valor de R\$ 22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País.

Sócios	Quotas	Valor R\$
ALBERTO TAKEHARU UENO	450	22.500,00
CESAR TAKASHI UENO	450	22.500,00
Total.....		45.000,00

2ª A sociedade girará sob o nome empresarial **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA.**, e terá sua sede e domicílio localizado à Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473 – centro - CEP: 86.250-000 – município de Nova Santa Bárbara – Pr.

3ª O objeto da sociedade será: Comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano e comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Alberto Takeharu Ueno

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome: ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA.

092

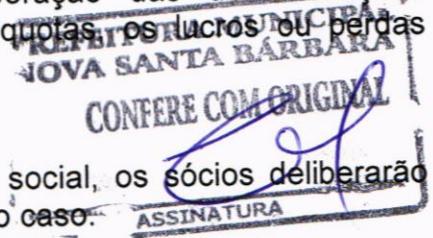
5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, ou quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios **ALBERTO TAKEHARU UENO** e **CESAR TAKASHI UENO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador(a), autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Alberto Takeharu Ueno

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
Nome: ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA.

093

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - As partes elegem o foro de São Jeronimo da Serra - Pr., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Nova Santa Bárbara, 26 de fevereiro 2015.

X *Alberto Takeharu Ueno*
ALBERTO TAKEHARU UENO



X *Cesar Ueno*
CESAR TAKASHI UENO



Alberto Takeharu Ueno
Libertad Bogus

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 14/2015

A empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Av Interventor Manoel Ribas, CNPJ n.º 13.331.793/0001-73, representada pelo (a) Sr.(a) ALBERTO TAKEHARU UENO, **CRENCENCIA** o (a) Sr.(a) ALBERTO TAKEHARU UENO, SÓCIO ADMINISTRADOR, portador(a) do R.G. nº 7.617.703-1 e C.P.F. nº 033.345.159-74, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**, para **aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015

Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME

Alberto Takeharu Ueno

Sócio Administrador

CPF: 033.345.159-74

RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894

Alberto Takeharu Ueno

Al

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Alberto Takeharu Ueno



POLEGAR DIREITO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ALBERTO TAKEHARU UENO

Ng de Inscrição

033345159-74

Data do Nascimento

20/04/81

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/99

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.617.703-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/1995

NOME

ALBERTO TAKEHARU UENO

FILIAÇÃO

TAQUED UENO
MARINA KAZUKO UENO

NATURALIDADE ASSAI/PR DATA DE NASCIMENTO 20/04/1981

DOC. ORIGEM COMARCA=ASSAI/PR, DA SEDE
C. NASC 5375, LIVRO=8, FOLHA=85

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Alberto Takeharu Ueno

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
ALBERTO TAKEHARU UENO
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 - CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro - CEP 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr

096

ANEXO V

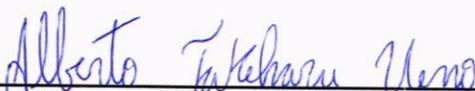
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial N° 14/2015

Prezados Senhores:

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº 13.331.793/0001-73 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ALBERTO TAKEHARU UENO, portador da RG nº 7.617.703-1 e do CPF nº 033.345.159-74, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015



ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
Alberto Takeharu Ueno
Sócio Administrador
CPF: 033.345.159-74
RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894





ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
ALBERTO TAKEHARU UENO
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 - CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro - CEP 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr

097

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA**

Pregão Presencial N° 14/2015

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME, CNPJ nº 13.331.793/0001-73, esta enquadrada na categoria MICROEMPRESA, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015


ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
Alberto Takeharu Ueno
Sócio Administrador
CPF: 033.345.159-74
RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894




Alberto Takeharu Ueno



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0803448-3	13.331.793/0001-73	21/02/2011	17/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 473, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS PARA USO HUMANO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.			
Capital: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALBERTO TAKEHARU UENO 033.345.159-74	22.500,00	SOCIO	Administrador
CESAR TAKASHI UENO 042.702.759-44	22.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/03/2015	Número: 20151424853		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de abril de 2015

15/200587-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Alberto Takeharu Ueno

Handwritten signature



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Pregão Presencial Nº 14/2015

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Av. Interventor Manoel Ribas, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.793/0001-73, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. Nº 7.617.703-1, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015

Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME
Alberto Takeharu Ueno
Sócio Administrador
CPF: 033.345.159-74
RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894

ed

not

Alberto Takeharu Ueno

[Handwritten mark]

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME

CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 – CAD- ICMS 90550799-08

Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473 – centro – CEP: 86.250-000 – Nova Santa Bárbara – Pr.

Email: albertoueno@hotmail.com – fone: 43-3266.1894

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo 1.1.

Lote 01 – Medicamentos:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo relacionadas.

Lote 01	Objeto	Percentual mínimo de desconto
Item 01	Medicamentos de referência	15% (quinze por cento)
Item 02	Medicamentos similares	45% (quarenta e cinco por cento)

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2015.

Assinatura: Alberto Takeharu Ueno

Empresa: Alberto Takeharu Ueno & Cia. Ltda.

Cargo: Sócio Proprietário Administrativo.

RG n.º 7617703-1

CPF n.º 033.345.159-74



Pregão Presencial 14/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.331.793/0001-73 Fornecedor: ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME

E-mail: loja113@drogamais.com.br

Endereço: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS 473 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: (43)3266-1894 Fax:

Celular: (43)9126-275

Inscrição Estadual: 90550799-08

Contador: SILVANA MARTINS PEREIRA DA SILVA

Telefone contador: (43)3265-140

Representante: ALBERTO TAKEHARU UENO

CPF: 033.345.159-74

RG: 76177031

Endereço representante: RUA JAIME KANET 399 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO/PR - CEP 86315--00

Telefone representante: (43)9151-064

E-mail representante: albertoueno@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - ALBERTO TAKEHARU UENO-FARMACIA -

Conta: 13535-6

Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Medicamentos de urgência e emergência medicamentos que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC	1,00	UN	15.000,00		15.000,00	15000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

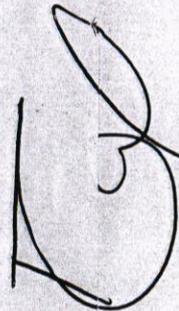


ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME

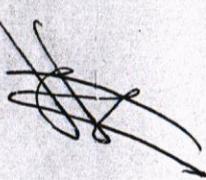
CNPJ: 13.331.793/0001-73

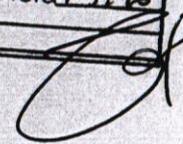
101

102



Alberto Takeharu Ueno



PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº	006 / 2015
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇO Nº	
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	14/2015
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA	
DATA	30/09/15 Hora 13:16
NOME	
ASSINAT JPA	

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME

CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 - CAD-ICMS n.º 90.550799-08

Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro - CEP 86.250-000 - Nova Santa Barbara- Pr

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 13.331.793/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:01:03 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: **A96A.90F3.A34C.AE2F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alberto Takeharu Ueno

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013093941-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.331.793/0001-73**
Nome: **ALBERTO TAKEHARU UENO - FARMACIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Alberto Takeharu Ueno

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ
 95.561.080/0001-60
 WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO
 NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 98/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/06/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ALBERTO TAKEHARU UENO - FARMACIA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
537	13.331.793/0001-73		537

ENDEREÇO

AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 473 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2015

Divisão de Tributação
 Zacarias de Abreu Gonçalves



Alberto Takeharu Ueno
 22/04/2015 16:02

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13331793/0001-73
Razão Social: ALBERTO TAKEHARU UENO FARMACIA
Nome Fantasia: FARMACIA UENO
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 473 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042104370250863472

Informação obtida em 29/04/2015, às 11:27:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.331.793/0001-73 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/02/2011	
NOME EMPRESARIAL ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA UENO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS		NÚMERO 473	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3265-1450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2015** às **10:33:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Alberto Takeharu Ueno

107

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/04/2015

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTABILIDADE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERTO TAKEHARU UENO - FARMACIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.331.793/0001-73
Certidão n°: 94106575/2015
Expedição: 20/04/2015, às 10:11:52
Validade: 16/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERTO TAKEHARU UENO - FARMACIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.331.793/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Alberto Takeharu Ueno

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO
TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 14/2015

Prezados Senhores:

A empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ALBERTO TAKEHARU UENO, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.617.703-1 e do CPF nº 033.345.159-74, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015

Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
Alberto Takeharu Ueno
Sócio Administrador
CPF: 033.345.159-74
RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894

Alberto Takeharu Ueno

ANEXO VIII

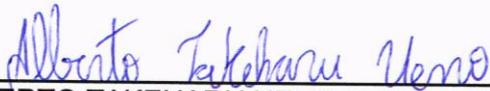
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 14/2015

A ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME estabelecida na Av Interventor Manoel Ribas nº 473, inscrita no CNPJ sob nº13.331.793/0001-73, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015


ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME
Alberto Takeharu Ueno
Sócio Administrador
CPF: 033.345.159-74
RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894




Alberto Takeharu Ueno

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 14/2015

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME estabelecida na Av Interventor Manoel Ribas, nº 473, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 14/2015**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015

Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME

Alberto Takeharu Ueno

Sócio Administrador

CPF: 033.345.159-74

RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
ALBERTO TAKEHARU UENO
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 - CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro - CEP 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial N° 14/2015

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.331.793/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr ALBERTO TAKEHARU UENO, portador (a) da Carteira de Identidade n° 7.617.703-1 e do CPF n° 033.345.159-74, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial N° 14/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara, Pr – 27 de Abril de 2015

Alberto Takeharu Ueno

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. – ME
Alberto Takeharu Ueno
Sócio Administrador
CPF: 033.345.159-74
RG: 7.617.703-1

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA. LTDA. - ME
CNPJ n.º 13.331.793/0001-73 –
CAD-ICMS n.º 90.550799-08
Av. Interventor Manoel Ribas, n.º 473- Centro
– CEP: 86.250-000 – Nova Santa Barbara– Pr
Fone: (43)3266-1894

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alberto Takeharu Ueno